

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1341 de 23/07/99

DECRETO N° 9735/99
de 15 de julho de 1999

Altera a redação do artigo 3° do Decreto n° 9045, de 11 de julho de 1996, alterado pelo Decreto n° 9468, de 6 de maio de 1998 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e tendo em vista a Resolução n° 80, de 19 de abril de 1995, alterada pela Resolução n° 114, de 1° de agosto de 1996, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, do Ministério do Trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1°. O artigo 3° do Decreto n° 9045, de 11 de julho de 1996, alterado pelo Decreto n° 9468, de 6 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°. A Comissão Municipal de Emprego será constituída de forma tripartite e paritária, contando com a representação da área urbana e rural, em igual número, do Governo, de Trabalhadores e de Empresários, mediante os seguintes órgãos e entidades:

PODER PÚBLICO

- 1 - PREFEITURA - SECRETARIA DE GOVERNO
- 2 - PREFEITURA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- 3 - SERT - SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO
- 4 - PREFEITURA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE (2 MEMBROS)

EMPRESARIADO

- 1 - CIESP - CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
- 2 - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA
- 3 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL
- 4 - ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DAS CHÁCARAS REUNIDAS
- 5 - SINDICATO RURAL

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

cont. DECRETO 9735/99 - 2

TRABALHADORES

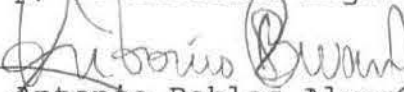
- 1 - CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT
- 2 - FORÇA SINDICAL
- 3 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM
- 4 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO
- 5 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS"

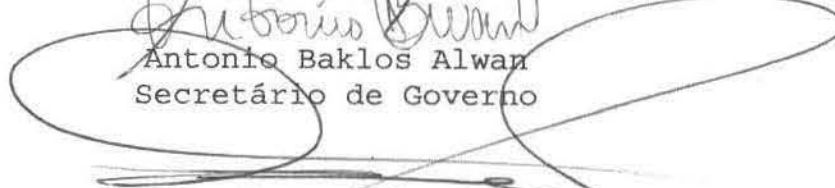
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 9468, de 6 de maio de de 1998.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de julho de 1999.

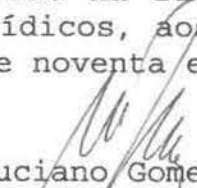

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Resp. p/ Consultoria Legislativa


Antonio Baklos Alwan
Secretário de Governo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos